



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 06, DE 27 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO A ANTECIPAR DEVOUÇÃO DE PARTE DO SALDO DE DUODÉCIMOS RECEBIDOS MENSALMENTE AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 262 e 263 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Muzambinho autorizada a antecipar ao Poder Executivo Municipal a devolução de parte de saldo de duodécimos recebidos e a receber e não utilizados neste exercício de 2017.

Parágrafo único. O valor total a ser devolvido durante o exercício é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Fica estabelecido que a antecipação corresponderá ao valor apurado como saldo do respectivo duodécimo, observados em quaisquer casos o equilíbrio da execução orçamentária e às obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro.


Art. 3º A devolução do valor do duodécimo será materializada por intermédio de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Muzambinho e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Nº 05, de 23 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho (MG), 27 de junho de 2017.


José Maria Dias
Presidente


Daniel Eduardo Ferraz
Vice-Presidente


Fernando Lúcrécio Coluce
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 27 de junho de 2017.

Fernando Lucrécio Coluce
1º Secretário